REGULAMENTO DO 1º CONCURSO GASTRONÔMICO DE PRATOS TÍPICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC

Este concurso é promovido pela Epagri, Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, Secretaria Municipal de Turismo e demais parceiros, o qual será realizado no dia **20 de dezembro de 2026, no Pátio Coberto da Prefeitura às 15:00h.**

A realização deste concurso tem por objetivo valorizar e divulgar a gastronomia local/regional como um atrativo turístico, sendo produto típico da Região Serrana, que expressa a história, a cultura gastronomica. Além de resgatar as Memórias Afetivas relacionadas as comidas típicas.

O concurso também tem por objetivo estimular e incentivar a criação de novas receitas que dialoguem com a culinária típica, respeitando suas origens e incorporando técnicas contemporâneas e a criatividade do povo cerritense, despertando novos olhares sobre os sabores da cultura local. Dessa forma, o concurso promove o equilíbrio entre tradição e inovação, contribuindo para a gastronomia local e regional.

Este concurso vem ao encontro da valorização do saber fazer, repassado de geração a geração, além de divulgar nossa culinária, fortalecer a identidade local, aliado ao desenvolvimento cultural, gastronômico e turístico do município.

I - DO CONCURSO

Art. 1º. É de responsabilidade dos participantes inscritos no concurso gastronômico **todos os custos** financeiros envolvidos na aquisição dos ingredientes, preparo dos pratos, bem como para apresentar e servir os pratos típicos aos jurados.

Paragrafo Único: Poderão participar do concurso todos os produtores e moradores do município de São José do Cerrito/SC, que tiverem interesse e se enquadrem nos seguintes requisitos:

1) Ser maior de 16 anos;

2) Usar produtos/ingredientes típicos da região. Exemplo: Tubérculos, Pinhão, Mel, Queijo Serrano, Frutas Típicas (Butiá, Goiaba Serrana e Araçás), Frutas Vermelhas (morangos, mirtilo, araçá, amoras e framboesa), peixe de água doce, carnes gado/porco/aves/codeiro, Gila, Abóbora, moranga, mogango entre outros produtos típicos da Região Serrana.

3) Residir ou trabalhar no município de São José do Cerrito.

II - DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário digital pelo seguinte link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKlmoVuTQnV8y0qIHV47khZQJCcPfxw43sKgpc-DmlPczB0w/viewform?usp=publish-editor

ou no Escritório Municipal da Epagri de São José do Cerrito/SC, das 08h00 até as 17h00 do dia 12 de dezembro de 2026.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 3º O concurso terá duas categorias de avaliação: Receitas Doces e Receitas Salgadas;

§ 1° Será limitada a inscrição de **um prato** em cada categoria por participante;

§ 2° Os participantes poderão se inscrever nas duas categorias ou podem optar por somente uma das categorias;

§ 3° Será obrigatória a utilização de pelo menos **um dos produtos típicos** mencionados neste regulamento na elaboração dos pratos;

§ 4° O participante deverá apresentar sua **receita preparada**, na data, local e horário determinado. Caso não apresente estará automaticamente desclassificado do concurso;

§ 5° O prato deverá ser apresentado em quantidade suficiente para que possa ser degustado pelos 05 (cinco) jurados que avaliarão as duas categorias (salgados e doces);

Art 4°. Para efeitos de classificação serão levados em consideração os seguintes parâmetros de avaliação:

1) Apresentação e aparência do prato;

2) Utilização de produtos típicos da Região Serrana;

3) Sabor e combinações;

4) Criatividade, resgate histórico, receita de família.

IV - DA PREMIAÇÃO

Art. 5º Após a avaliação dos jurados será divulgada na mesma data e local do

concurso o resultado final.

Art 6º Os 03 (três) melhores classificados em cada categoria receberão os prêmios que serão entregues no local da avaliação, conforme segue:

§ 1º Pratos Doces:
1° Lugar: Prêmio Surpresa
2° Lugar: Prêmio Surpresa
3° Lugar: Prêmio Surpresa

§ 2º Pratos Salgados:
1° Lugar: Prêmio Surpresa
2° Lugar: Prêmio Surpresa
3° Lugar: Prêmio Surpresa

V - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º O prato deverá ser apresentado com a receita, indicando a quantidade de ingredientes, técnica de preparo, rendimentos e demais dados necessários à compreensão, em redação clara e precisa, de forma legível durante a inscrição.

Art. 8º Os pratos serão apresentados individualmente, apenas com a descrição dos pratos para os jurados, ou seja, NÃO serão realizadas apresentações orais pelos participantes.

Art. 9º Serão disponibilizados pela comissão organizadora utensílios para servir as porções individuais para avaliação dos jurados.

Art. 10 Caso haja necessidade de algum utensílio diferenciado para a apresentação deve ser providenciado pelo participante.

Art. 11 A participação no concurso implica na aceitação, sem reservas, de todos os artigos deste regulamento.

Art. 12 Todos os pratos poderão ser fotografados para eventuais montagens de painéis de divulgação, publicações, exposições, ou outro evento congênere.

Art. 13 Todos os participantes terão direito a um Certificado de Participação.

VI - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 14 A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) convidados, indicados

pela comissão organizadora considerando o conhecimento, experiência e imparcialidade.

Parágrafo Único: A comissão julgadora é soberana e sua decisão é irrevogável.

Art. 15 Os casos não detalhados neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

Art. 16 Os direitos de publicação das receitas, imagens pessoais e dos pratos, durante o evento ficam cedidos à Epagri/Prefeitura municipal de São José do Cerrito-SC.

Mais informações: Escritório Municipal da Epagri de São José do Cerrito/SC ou pelo telefone (49) 9185-8353